



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. Aquisição de materiais de higiene e limpeza.

**2. OBJETIVO**

2.1. Tendo em vista a solicitação administrativa datada em 10/02/2022 referente ao processo 09/2022, os materiais solicitados são de extrema valia, uma vez que, são necessários para atender a demanda administrativa desta Casa de Leis. Visando a manutenção dos locais de trabalho, proporcionando melhores condições no funcionamento e no atendimento.

**3. JUSTIFICATIVA**

3.1. Além da necessidade corriqueira da administração pública, houve o surgimento da pandemia de corona vírus, COVID-19, aumentando ainda mais a necessidade de se intensificar a higienização das áreas com maior fluxo de pessoas e superfícies mais tocadas (protocolos, balcões de atendimento, maçanetas, etc.) e o serviço de limpeza passou a ter papel ainda mais importante, visando o enfrentamento da doença e a redução do risco de contágio.

Utilizando desta justificativa, se faz necessário a aquisição destes produtos, atendendo então as necessidades da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS para o ano de 2022.

Pretende-se adquirir os materiais, selecionando a proposta mais vantajosa para a administração.

**4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1. Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**5. ESTIMATIVA DE CUSTOS**

5.1. Os valores para a aquisição descrita acima, por meio de coleta de preços.

5.2. A estimativa de custos necessários à aquisição do equipamento objeto deste Termo de Referência é de R\$ 14.194,50 (Quatorze mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)

**6. RELAÇÃO DE MATERIAL E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	Qt./Un. MEDIDA	VALOR	
			Unit	Total
1	AROMATIZANTE CONCENTRADO/ESSENCIA AROMÁTICA 140ML, PARA DESODORIZAR RALOS, LIXEIRAS, BANHEIROS, PISOSE AZULEJOS AROMA LAVANDA.	40 UN	R\$ 13,90	R\$ 556,00
2	AROMATIZANTE CONCENTRADO/ESSENCIA AROMÁTICA 140ML, PARA DESODORIZAR RALOS, LIXEIRAS, BANHEIROS, PISOSE AZULEJOS AROMA ALECRIM.	40 UN	R\$ 13,90	R\$ 556,00
3	ÁLCOOL 70° INPM 1 LITRO COM 99,8 DE EFICÁCIA NADESTRUICÃO DE BACTÉRIAS E VÍRUS DESDE QUE ATUE	150 UN	R\$ 10,50	R\$ 1.575,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	PORAO MENOS 10 MINUTOS NA SUPERFÍCIE.			
<b>4</b>	ALCOOL EM GEL 70% COM AÇÃO HIDRATANTE 500ML.	100 UN	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
<b>5</b>	DESINFETANTE 2L TIPO 01 AROMA KAIKAK.	75 UN	R\$ 6,15	R\$ 461,25
<b>6</b>	DESINFETANTE 2L TIPO 01 AROMA LAVANDA.	75 UN	R\$ 6,15	R\$ 461,25
<b>7</b>	DETERGENTE, 500 ML, NEUTRO.	50 UN	R\$ 2,45	R\$ 122,50
<b>8</b>	LIMPADOR MULTI-USO 500ML - EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO VEJA LIMPEZA MULTIUSO - ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA, LAURAMINA ÓXIDA, ALCALINIZANTE.	150 UN	R\$ 4,50	R\$ 675,00
<b>9</b>	PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRACO 22cm x 20cm, 2 DOBRAS, CAIXA COM 5 MIL FOLHAS, COMPOSIÇÃO MATERIAL: 100% FIBRAS CELULÓSICAS.	50 CX	R\$ 79,50	R\$ 3.975,00
<b>10</b>	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA, ROLO COM 30M X 10CM, 100% FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM, PICOTADO E GOFRADO.	2000 UN	R\$ 1,24	R\$ 2.480,00
<b>11</b>	RODO ALUMÍNIO 40 CM, CABO DE 1,30 CM, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO RODO 2000 (R2000).	03 UN	R\$ 17,50	R\$ 52,50
<b>12</b>	RODO ALUMÍNIO 60 CM, CABO DE 1,30 CM, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO RODO 2000 (R2000).	03 UN	R\$ 35,50	R\$ 106,50
<b>13</b>	Sabão em Pó - Com pó ultrafino, dissolve rapidamente não deixa resíduos que danificam as roupas - Remove as manchas na primeira lavagem - Indicado para uso profissional - Alto rendimento: 70 lavagens Composição: Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias e carga. Contém alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável.	10 CX	R\$ 8,50	R\$ 85,00
<b>14</b>	SACO DE LIXO PRETO EXTRA FORTE TIP 1 50L.	150 UN	R\$ 0,89	R\$ 133,50
<b>15</b>	SACO PARA LIXO NA COR: PRETA, EXTRA REFORÇADO 100LITROS, MEDIDAS: 0,85CM X 1,00CM, PACOTE COM 10SACOS.	200 PCT	R\$ 2,55	R\$ 510,00
<b>16</b>	SABONETE LÍQUIDO CONCENTRADO, NETRO, 1 LITRO.	50 UN	R\$ 11,90	R\$ 595,00
<b>17</b>	Frasco com válvula Pump, para aplicação de álcool gel ou líquido capacidade 1000ml.	50 UN	R\$ 15,00	R\$ 750,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 14.194,50</b>	

\* Legenda: UN = UNIDADE; CX = CAIXA; PCT = PACOTE.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

### **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

#### **7. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS**

7.1. Os produtos serão solicitados de acordo com a demanda pelo CONTRATANTE, formulada através de Ordem de Fornecimento, emitida pela administração da Câmara Municipal:

7.2. Rua São José, 664, Nova Andradina/MS, CEP:79750- 000.

7.3. A CONTRATADA deverá atender aos pedidos de fornecimento efetuados pela CONTRATANTE.

7.4. O prazo limite para a entrega e instalação (se necessário) será de 10 (dez) dias corridos. A contagem dos prazos dar-se-á a partir do efetivo recebimento da ordem de serviço;

7.5. No ato do recebimento do objeto executado, o servidor responsável verificará se estão em conformidade com o descrito no presente termo de referência, testando todas as suas funcionalidades descritas e observando se coincide com o solicitado.

#### **8. DO RECEBIMENTO**

8.1. O item (material) adjudicado deverá ser entregue, dentro do prazo estipulado no item 7.1 deste Termo de Referência, e será recebido pelo setor administrativo da Câmara Municipal juntamente com a Comissão de Compras.

8.2. A CONTRATADA se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

#### **9. DA VIGÊNCIA**

9.1. A vigência deste Pregão será de 12 meses.

#### **10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

10.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE, no caso específico pelo Chefe da Comissão de Licitação, assim será permitida a aquisição dos materiais.

10.2. O Chefe do Setor, representante da CONTRATANTE, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas eficiência e qualidade dos produtos, determinando o que for necessário para trocas dos produtos ou manutenções que tiverem de ser feitas.

#### **11. DO PAGAMENTO**

11.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA, acompanhada de documentos que comprovem a regularidade fiscal perante a fazenda pública federal, estadual e municipal, bem como certidão negativa de débitos trabalhistas, de regularidade do recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

11.2. Os valores devidos à Contratada deverão ser depositados em conta bancária a ser informada pela contratada no prazo de até 30 dias após a emissão da nota fiscal. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência e liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

11.3. Eventuais atrasos na apresentação de nota fiscal e demais documentos de regularidade da empresa implicam em prorrogação do prazo para pagamento.

11.4. A dotação orçamentária que regerá tal contratação: 3.3.90.30.00.00.00.00 e complemento de elemento: 3.3.90.30.21.00.00.00 – Material de Limpeza e produtos de higienização.

### **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

12.1. São obrigações da Contratante:

12.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

12.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.3.1. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.3.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

12.3.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

12.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.5 - As obrigações da CONTRATADA serão conforme consta na minuta do contrato em anexo ao processo.

12.6 – Instalado e (ou) testado.

### **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

13.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

13.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

13.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

13.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

### **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. A inobservância das normas deste Termo de Referência e das especificações técnicas implicará na não aceitação total ou parcial do equipamento, devendo a empresa contratada substituir o equipamento recusado sem o direito à indenização;

14.2. O presente termo de referência é parte integrante do contrato que dará origem, vinculando-o em todos os termos.

14.3. As partes elegem o foro da comarca de Nova Andradina-MS para dirimir quaisquer problemas oriundos da presente contratação.

Nova Andradina-MS, 03 de março de 2022.

**LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO**  
**Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS**